

**PROGRAMAÇÃO****CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS**

Questões Práticas no Processamento das Varas de Órfãos e Sucessões

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro		
	Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto		
	Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga dell’Orto		
	Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 07/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 04 de novembro de 2026		
DATA E HORÁRIO	Dias: dias 06 e 16 de novembro de 2026. Horário: das 9h às 17h		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação: Continuada	CARGA HORÁRIA	12 horas
MODALIDADE	PRESENCIAL	Nº DE VAGAS	50
LOCAL	EMERJ		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Inventário Ordinário: visão geral e questões procedimentais mais comuns. Arrolamentos, Testamentos e Alvará. Incidentes processuais e ações incidentais mais comuns - problemas mais comuns. Procedimentos especiais da competência sucessória		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Civil Temas de Processo Civil;		
JUSTIFICATIVA	O processamento das demandas que tramitam nas Varas de Órfãos e Sucessões apresenta particularidades que exigem dos profissionais do sistema de Justiça conhecimento técnico, atenção aos aspectos procedimentais e sensibilidade diante das situações de vulnerabilidade que frequentemente envolvem crianças, adolescentes, pessoas incapazes, famílias e sucessores. A complexidade dessas unidades jurisdicionais decorre, entre outros fatores, da diversidade de procedimentos, da necessidade de atuação integrada entre o Poder Judiciário e demais intervenientes do processo, bem como da constante necessidade de análise de questões práticas relacionadas à competência, representação processual, intervenção ministerial, produção de provas, atos de administração de bens, etc. Nesse contexto, o curso pretende aproximar a formação teórica da realidade cotidiana das Varas de Órfãos e Sucessões, privilegiando a análise de situações concretas, dificuldades recorrentes e soluções juridicamente adequadas. A proposta é proporcionar maior segurança na condução dos processos, favorecer a uniformização de procedimentos e contribuir para uma prestação jurisdicional mais célere, eficiente, humanizada e comprometida com a proteção integral dos sujeitos de direito envolvidos.		

OBJETIVO GERAL	Ao final do curso os/as magistrados/as estarão aptos a processar adequadamente as demandas que tramitam nas Varas de Órfãos e Sucessões, articulando fundamentos jurídicos e procedimentos práticos, com foco na solução de situações concretas, na eficiência processual, na proteção dos vulneráveis e na garantia dos direitos das partes.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do curso, espera-se que os/as magistrados/as sejam capazes de: Identificar as principais características e particularidades do processamento das ações e procedimentos submetidos às Varas de Órfãos e Sucessões. Aprimorar a compreensão dos procedimentos relacionados a inventário, arrolamento, partilha, sobrepartilha, alvarás e demais demandas sucessórias. Analisar questões práticas envolvendo tutela, curatela, administração de bens e proteção dos interesses de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como das famílias das pessoas desaparecidas. Identificar dificuldades recorrentes no processamento dos feitos e construir soluções práticas juridicamente fundamentadas. Integrar conhecimentos de Direito Civil e Direito Processual Civil às situações concretas enfrentadas no cotidiano das Varas de Órfãos e Sucessões. Refletir sobre a atuação jurisdicional sob a perspectiva da proteção da dignidade humana, da autonomia, da proteção integral e da prioridade dos interesses de crianças e adolescentes. Promover a troca de experiências e a construção coletiva de boas práticas entre os profissionais que atuam nas Varas de Órfãos e Sucessões. Fortalecer a capacidade de tomada de decisão diante de casos complexos, conciliando segurança jurídica, efetividade processual e humanização da prestação jurisdicional.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	Ana Maria Pereira de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1985). Possui certificação Formação de Formadores. Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/1367301130281239

DOCENTES	1. Fernando Antonio de Souza e Silva Juiz de Direito do TJRJ. Mestrado em Direito Constitucional. Pós-graduação lato sensu em Política e Estratégia. Bacharel em Ciências Jurídicas (UFRJ – 1993) Link para o Lattes: 2. Lisia Carla Vieira Rodrigues Possui pós-graduação em Negociação e Mediação de Conflitos pela Universidade Católica do Porto, focando seus estudos atuais nessa área. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1985) e mestrado em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2004). Atualmente é palestrante da escola da magistratura do estado do rio de janeiro. Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2672429976330372 3. Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro de setembro de 1994 a julho de 2000. Pós-Graduação lato-sensu em política e estratégia – Curso de Altos Estudos em Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra ano de 2019. Bacharel em Ciências Jurídicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro – 1988/1992. Link para o Lattes: 4. Raquel Santos Pereira Chrispino Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 1997, sendo titular da Primeira Vara de Família de São João de Meriti. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/CNJ. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992) e título de Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui certificação Formação de Formadores. Link para lattes: http://lattes.cnpq.br/2975995439011682
METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO	O curso é composto de 4 aulas. Em cada aula haverá um tempo destinado à exposição dialogada (máximo de 60% da carga horária da aula) intercalado com atividades práticas e reflexivas através da utilização de metodologias ativas, conforme descritas nas atividades de cada aula. O(A) magistrado(a) aluno(a) tem protagonismo em seu processo de aprendizagem, a partir de situações-problema concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de pensar, agir e ser. Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso. Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Quadro branco Power point

	Áudio / Vídeo Metodologias ativas: Estudo de caso Rotação por Estação
PROGRAMAÇÃO	
Aula 1 Dia: 06/11 Hora: 9h às 12h Carga horária: 3 horas	TEMA DA AULA: Inventário Ordinário: visão geral e questões procedimentais mais comuns Conteúdo programático: Competência e nomenclatura (LODJ/atos da CGJ/controvérsias). Inventário Ordinário (Inventário, Partilha e Sobrepartilha; visão geral/roteiro típico/diferenças com outros ritos). Gratuidade judiciária. Buscas em sistemas do CNJ. Certidões necessárias. PGE - hipóteses de atuação. ITD – exigibilidade/isenção/decadência. Questões que devem ser decididas fora do inventário (art. 612 do CPC). Cumulação de inventários. Relatório final – documentos exigidos Docente: Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Brainstorm; aula expositiva-dialogada; estudo de casos concretos em grupo. A avaliação será processual e contínua a partir da observação da participação do(a) aluno(a) nos momentos dialógicos das aulas e da atuação nas atividades práticas e reflexivas realizadas. Leitura obrigatória: BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007. DJe/CNJ, Brasília, DF, n. 184, p. 2, 6 out. 2010. BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. BRASIL. Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 set. 2020. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Tema 1074. STJ, Brasília, DF, 07 nov. 2025. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial. Rio de Janeiro: PJERJ, 2023.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 1.427, de 13 de fevereiro de 1989. Institui o imposto sobre transmissão "causa mortis" e por doação, de quaisquer bens ou direitos. **DOERJ**, Rio de Janeiro, 14 fev. 1989.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 10.633, de 18 dezembro de 2024. Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, p. 1, 20 dez. 2024. Disponível em: <https://www.tirj.ius.br/documents/d/portal-conhecimento/lei-de-organizacao-e-divisao-judiciarias-do-estado-do-rio-de-janeiro-lodj-lei-n-10-633-2024>. Acesso em: 10 set. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Conflito de Competência nº 0001002-92.2026.8.19.0000. Relator: Renato Lima Charnaux Sertã, 30 de julho de 2026. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 4 ago. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Conflito de Competência nº 0033618-23.2026.8.19.0000. Relatora: Des. Rosa Maria Cirigliano Maneschy, 14 de julho de 2026. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 17 jul. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0050810-03.2025.8.19.0000. Relator: Des. Sandra Santarem Cardinali, 30 de outubro de 2025. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 4 nov. 2025.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015. **DOERJ**, Rio de Janeiro, 29 dez. 2015.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 8.808, de 08 de maio de 2020**. Dispõe sobre a proibição temporária de execução de obras e reparos não emergenciais em condomínios comuns e edifícios durante o plano de contingência para combate da doença covid-19 causada pelo novo coronavírus.

Referências bibliográficas:

MAZZEI, Rodrigo Reis. Seção III - Art. 617: A nomeação do inventariante por negócio jurídico processual. *In*: MAZZEI, Rodrigo Reis. **Comentários ao Código de Processo Civil: Do Inventário e da Partilha – Arts. 610 a 673 Vol. XII. [s. l.]: Saraiva Jur, 2023. p. 194-196.**

MAZZEI, Rodrigo Reis. Seção III - Art. 617: A nomeação do inventariante por negócio jurídico processual. *In*: MAZZEI, Rodrigo Reis. **Comentários ao Código de Processo Civil: Do Inventário e da Partilha – Arts. 610 a 673 Vol. XII. [s. l.]: Saraiva Jur, 2023. p. 194-196.**

MAZZEI, Rodrigo Reis. Seção VII - Art. 647: Da partilha. *In*: MAZZEI, Rodrigo Reis. **Comentários ao Código de Processo Civil: Do Inventário e da Partilha – Arts. 610 a 673 Vol. XII. [s. l.]: Saraiva Jur, 2023. p. 718-725.**

MAZZEI, Rodrigo Reis. Seção VII - Art. 647: Da partilha. *In*: MAZZEI, Rodrigo Reis. **Comentários ao Código de Processo Civil: Do Inventário e da Partilha – Arts. 610 a 673 Vol. XII. [s. l.]: Saraiva Jur, 2023. p. 718-725.**

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão nº 0556884-44.2023.8.19.0000.**

Aula 2 Dia: 06/11 Hora: 14h às 17h Carga horária: 3 horas	TEMA DA AULA: Arrolamentos, Testamentos e Alvará Conteúdo programático: Alvará da lei federal nº 6858/80 (abrangência/destinatários/natureza jurídica/controvérsias). Arrolamento sumário. Arrolamento comum. Partilha amigável. Adjudicação. Testamentos (tipos/procedimentos/cumprimento/prejudicialidade). Nulidade dos testamentos (tipos/prejudicialidade). Extinção de gravames impostos em testamentos. Docente: Lisia Carla Vieira Rodrigues Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Brainstorm; aula expositiva-dialogada; Rotação por estação. A avaliação será processual e contínua a partir da observação da participação do(a) aluno(a) nos momentos dialógicos das aulas e da atuação nas atividades práticas e reflexivas realizadas. Leitura obrigatória: BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. DJE/CNJ, Brasília, DF, n. 219, p. 2-14, 01 dez. 2010. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007. Disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa. (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020). DJe/CNJ, Brasília, DF, p. 2, 6 out. 2010. BRASIL. Decreto nº 85.845, de 26 de março de 1981. Regulamenta a Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 mar. 1981. BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2015. BRASIL. Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980. Dispõe sobre o Pagamento, aos Dependentes ou Sucessores, de Valores Não Recebidos em Vida pelos Respetivos Titulares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 1980.
---	---

	BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 2225451 – SP (2025/0212176-3). Relator: Ministra Nancy Andrighi, 12 de maio de 2026. DJE/STJ, 02 jun. 2026. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Tema Repetitivo nº 395. MAZZEI, Rodrigo; FREIRE, Deborah Azevedo. Partilha sucessória: critérios legais e aplicação do direito de preferência. Revista de Direito Civil Contemporâneo, [s. l.], v. 35, p. 221-245, abr./jun. 2023. MAZZEI, Rodrigo; MERÇON-VARGAS, Sarah. Capítulo 7 – Partilha Sucessória: disponibilidade de herança e princípio da máxima igualdade possível no CPC/15. In: TARTUCE, Fernanda; MAZZEI, Rodrigo; CARNEIRO, Sérgio Barradas. Repercussões do Novo CPC - V. 15: Famílias e Sucessões. Salvador: JusPodivm, 2016. p. 697-712. RIO DE JANEIRO. Lei nº 7174, de 28 de dezembro 2015. Dispõe sobre o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITD) de competência do Estado do Rio de Janeiro. DOERJ, Rio de Janeiro, 29 dez. 2015.
Aula 3 Dia: 16/11 Hora: 9h às 12h Carga horária: 3 horas	TEMA DA AULA: Incidentes processuais e ações incidentais mais comuns - problemas mais comuns Conteúdo programático: Adiantamento de quinhão, legado e meação. Ação de apuração de haveres - Dissolução de sociedade. Ação de exigir contas e incidente de prestação de contas. Incidente de habilitação de crédito. Incidente de remoção de inventariante. Cessão de direitos hereditários. Renúncia e aceitação de herança. Crédito de terceiro (reserva de crédito e penhora no rosto dos autos). Venda de bens do acervo. Procedimento de outorga de escritura. Pagamento de dívidas. Docente: Fernando Antonio de Souza e Silva Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Aula expositiva-dialogada; estudo de casos concretos em grupo. A avaliação será processual e contínua a partir da observação da participação do(a) aluno(a) nos momentos dialógicos das aulas e da atuação nas atividades práticas e reflexivas realizadas. Leitura obrigatória: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agint no agint no Agravo em Recurso Especial nº 2207935 - RS (2022/0288039-4). Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, 04 de maio de 2023. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1855689 - DF (2020/0000386-0). Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, 13 de maio de 2025. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1985045 - MS (2022/0037556-1). Relator: Ricardo Villas Bôas Cueva, 16 de maio de 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 2045640 - GO (2018/0076281-8). Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, 25 de abril de 2023. **DJe/STJ**, Brasília, DF, 27 abr. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 443.761 - RJ (2002/0079274-0)**. Relator: Ministro Ruy Rosado de Aguiar, 25 de novembro de 2002.

RIO DE JANEIRO (Estado). Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **Enunciado JUCERJA nº 61/2022**.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Agravo de Instrumento nº 0048981-36.2015.8.19.0000**. Relator: Des. Cherubin Helcias Schwartz Júnior, 22 de setembro de 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Conflito de Competência nº. 0093967-94.2023.8.19.0000**. Relator: Des. Gilberto Clóvis Farias Matos, 02 de maio de 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo no Agravo de Instrumento nº 0049572-95.2015.8.19.0000. Relator: Des. Jessé Torres, 04 de novembro de 2015. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 6 nov. 2015.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº. 0027872-29.2016.8.19.0000. Relatora: Des. Denise Levy Tredler, 29 de novembro de 2016. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 1 dez. 2016.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo De Instrumento nº 0095052-86.2021.8.19.0000. Relatora: Des. Isabela Pessanha Chagas, 15 de março de 2022. **DJERJ**, Rio de Janeiro, p. 549-551, 17 mar. 2022.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0046883-39.2019.8.19.0000. Relator: Des. Cherubin Schwartz, 11 de março de 2020. **DJERJ**, Rio de Janeiro, 13 mar. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0036517-62.2024.8.19.0000. Relatora: Des. Andréa Maciel Pachá, 22 de junho de 2024. **DJERJ**, Rio de Janeiro, p. 410-414, 25 jun. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0016526-03.2024.8.19.0000. Relator: Des. Ana Maria Pereira de Oliveira, 11 de abril de 2024. **DJERJ**, Rio de Janeiro, p. 1062-1105, 12 abr. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Apelação Cível nº 0113644-40.2005.8.19.0001**. Relator: Des. Carlos Santos de Oliveira, 23 de janeiro de 2008.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0053491-77.2024.8.19.0000. Relatora: Des. Claudia Telles de Menezes, 10 de setembro de 2024. **DJERJ**, Rio de Janeiro, p. 326-354, 11 set. 2024.

	RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0002633-13.2022.8.19.0000. Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, 25 de abril de 2022. DJERJ, Rio de Janeiro, p. 292-295, 27 abr. 2022. RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0027087-28.2020.8.19.0000. Relator: Des. Pedro Saraiva de Andrade Lemos, 27 de novembro de 2020. RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Agravo de Instrumento nº 0099690-94.2023.8.19.0000. Relator: Des. André Luiz Cidra, 12 de março de 2024. DJERJ, Rio de Janeiro, p. 632-645, 13 mar. 2024. RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Apelação nº 0024602-20.2018.8.19.0002. Relatora: Des. Claudia Pires dos Santos Ferreira, 29 de novembro de 2021. DJERJ, Rio de Janeiro, p. 270-311, 3 dez. 2021.
Aula 4 Dia: 16/11 Hora: Carga horária: 14h às 17h	TEMA DA AULA: Procedimentos especiais da competência sucessória Conteúdo programático: Interdição. Tomada de Decisão Apoiada. Tutela. Herança Jacente/Herança Vacante. Declaração de Ausência/Sucessão Provisória/Sucessão Definitiva. Arrecadação de bens vagos. Ação de sonegados. Docente: Raquel Santos Pereira Chrispino Metodologia e Avaliação de aprendizagem: Brainstorm; aula expositiva-dialogada; Rotação por estação. A avaliação será processual e contínua a partir da observação da participação do(a) aluno(a) nos momentos dialógicos das aulas e da atuação nas atividades práticas e reflexivas realizadas. Leitura obrigatória: BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 634, de 01 de setembro de 2025. Institui diretrizes e procedimentos para atenção e apoio aos familiares de pessoas desaparecidas, no âmbito das ações judiciais de declaração de ausência, morte presumida e demais procedimentos relacionados ao desaparecimento de pessoas, e dá outras providências. DJe/CNJ, Brasília, DF, n. 192, p. 13-16, 4 set. 2025. BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2019. CONSELHO Nacional de Justiça. Manual de implementação da Resolução CNJ n. 634/2025: Diretrizes e procedimentos para atenção e apoio aos familiares de pessoas desaparecidas. Brasília: CNJ, 2026.
Módulo de Avaliação final no AVA	Registro Reflexivo Avaliação das aulas

	Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Presença, participação e atividades avaliativas nas aulas Presença: 50 pontos Participação nas atividades: 50 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
2. **AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma do Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Ambientação; Programação do curso; Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas. Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
3. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) DOCENTES:** Faz parte das responsabilidades dos(as) docentes mediar os debates realizados nas aulas (conforme explicitadas no plano de curso), esclarecer as dúvidas e dar feedback contínuo, avaliar a participação e as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação na sala de aula.
4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir as atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
5. **AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nas aulas nos momentos dialógicos e nas atividades práticas. Ao final do curso será disponibilizado, no ambiente virtual de aprendizagem, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de avaliação das aulas e de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material

de apoio e integração dos participantes durante o curso. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.